



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 2894/2013,

07 de março de 2013.

Altera padrão de vencimento do Cargo de Eletricista estabelecido na Lei nº 2800 de 22 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Padrão do cargo de Eletricista descrito na tabela do Art.3º da Lei nº 2800 de 22 de dezembro de 2011, passando do padrão 04 para o padrão 07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 07 de março de 2013.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito

Registre-se e Publique-se)

Luiz Nei Marquardt
Secretário de Administração

Declaro que o ato esteve afixado no mural no período de

07/03/13 a 07/04/13

Ass.: